

DECRETO Nº 6.029, de 16 de Junho de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 842.983,14 (Oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.26.122.0029.2161	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2154	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

1.05.0.04.122.0029.2156

33903900

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de
trabalho

NATUREZA DA DESPESA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.03.0.04.061.0024.2120

33909200

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
INTERESSE SOCIAL

1.16.2.16.482.0003.1009

44905100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2087

44905200

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de Junho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL